ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1203, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

Aprova a Planta do loteamento denominado "Bairro Cidade da Serra", neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta do loteamento denominado "Bairro Cidade da Serra", propriedade da firma Regina Incorporações Ltda., neste município, prolongamento da Vila Santa Maria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de novembro de 1978.

Antônio da Cunha Resende.

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira.

Secretário.